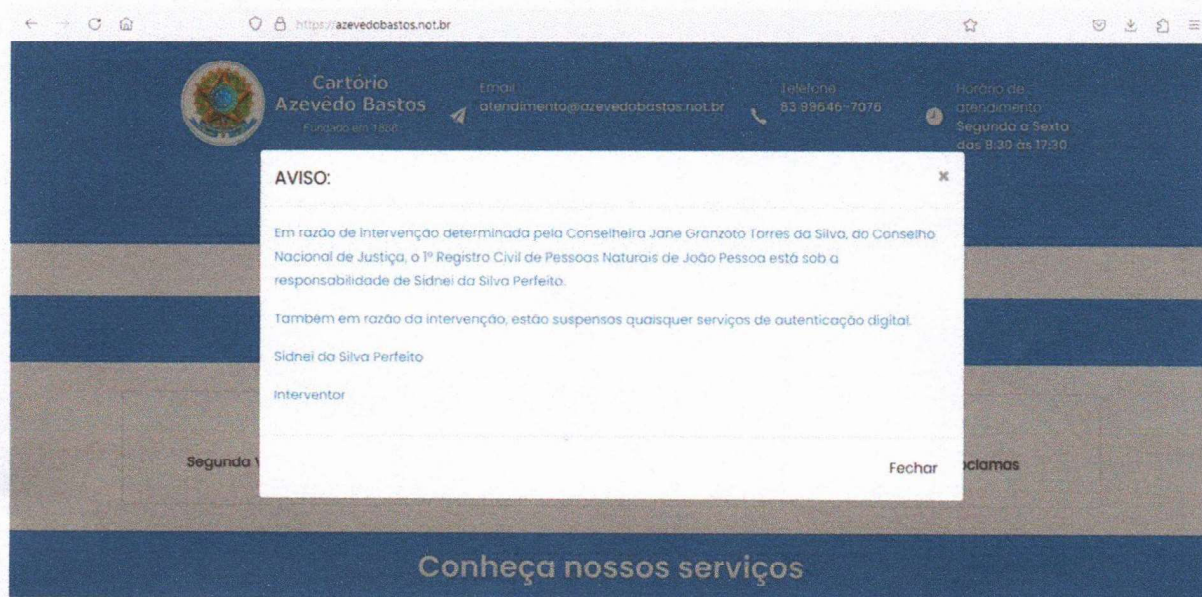


ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023, às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, situada na Rua Marechal Deodoro, 161– Centro – Agrestina – PE, dada a suspensão da sessão para análise das Habilitações das participantes, voltou a se reunir a Comissão Permanente de Licitação formada pelos membros SUELENE CARLOS DA SILVA (Presidente), MARIA JOSÉ BARBOSA MADALENA DA SILVA (Secretária), JOSÉ VALTER BARBOSA DA SILVA (Membro) designados pela Portaria nº 039/2023, apensa ao processo, para receber os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, analisar e julgar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2023, que trata da contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma do plenário e fachada da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina – PE Casa Vereador Antônio Gomes de Lira, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços, para deliberação do resultado. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas empresas, e ainda com base nos pareceres de engenharia e de contabilidade, a CPL, profere o presente julgamento de habilitação, considerando **HABILITADAS** para participar da licitação as empresas: **01 –CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI - CNPJ nº 29.505.771/0001-12, 02 –EV ENGENHARIA - CNPJ nº 44.700.107/0001-18; 03 - CONSTRUTORA SAILE LTDA, CNPJ: 28.820.393/0001-07 e 04 - A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 41.862.461/0001-50**, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias. Registre-se, ainda, que em razão de questionamentos registrados em Ata pela empresa CONSTRUTORA SAILE LTDA, CNPJ: 28.820.393/0001-07, quanto à apresentação de autenticação irregular nas cópias dos documentos de identificação pertencentes ao Sócio e do Engenheiro Responsável, bem como do Contrato de Prestação de Serviços do Profissional Técnico da empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI, realizada pelo Cartório Azevêdo Bastos, que está sob intervenção judicial, procedeu-se ao exame do alegado. À vista do exposto, a CPL realizou

diligências via internet e verificou a impossibilidade de constatar a autenticidade dos referidos documentos conforme print que abaixo demonstramos:



Com observância ao princípio do formalismo moderado e em atenção ao art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993, foi solicitado à empresa questionada, via email, os documentos originais para averiguação da autenticidade, que após atendido, foram consideradas cópias verdadeiras dos originais, estando, portanto, regulares. Em razão de questionamento realizado pela empresa CONSTRUTORA SAILE LTDA, CNPJ: 28.820.393/0001-07 e após exame realizado pelo profissional de engenharia responsável, nos termos do Parecer Técnico acostado aos autos, foi considerada **INABILITADA** a empresa **BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 39.155.899/0001-57**, haja vista ter apresentado Certidão De Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, item 6.7, “a”, do edital, com capital social divergente do constante do capital social integralizado na última alteração contratual, invalidando, portanto, a certidão. Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL a divulgação do resultado através de publicação junto à imprensa oficial, na forma da Lei, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **12/12/2023, às 10:00 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos Envelopes no 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Não tendo mais

nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata juntamente com os demais Membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUELENE CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE

Maria José Barbosa Madalena da Silva

MARIA JOSÉ BARBOSA MADALENA DA SILVA

SECRETÁRIA

José Valter Barbosa da Silva

JOSÉ VALTER BARBOSA DA SILVA

MEMBRO